



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA - 1:500

TABELA DE ESTATÍSTICA	
01	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL - ANTERIORMENTE (m²) 357,60
02	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - PAVIMENTO TÉRREO (m²) 283,65
03	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - OUTROS PAVIMENTOS (m²) 0,00
04	ÁREA CONSTRUÍDA - SUB-TOTAL (m²) 641,25
05	ÁREA CONSTRUÍDA A SER DEMOLIDADA (m²) 0,00
06	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²) 641,25
07	ÁREA ÚTIL TOTAL (m²) 583,53
08	TAXA DE OCUPAÇÃO (%) 50
09	TAXA DE IMPERMEABILIDADE (%) 78
10	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO 0,5
11	ÁREA DO TERRENO (m²) 1.268,08
12	TESTADA (m) 25,00
13	QUADRA 03
14	LOTE 365
15	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 09.6.21.003.0365.001
16	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO 24.064
17	ÁREA DE RECREAÇÃO (m²) 0,00
18	ÁREA A REFORMAR (m²) 76,10
19	ALTURA DA EDIFICAÇÃO (m) 8,25
20	NÚMERO DE PAVIMENTOS 00
21	RECUO FRONTAL (m) 5,00
22	RECUO LATERAL DIREITO (m) 3,00
23	RECUO LATERAL ESQUERDO (m) 1,50
24	RECUO FUNDOS (m) 1,57,5

DADOS DE USO DO SOLO LEI COMPLEMENTAR 62/2007 - ANEXO II	
HABITACIONAL	
COMUNITÁRIO	
COMÉRCIO E SERVIÇO	
INDUSTRIAL	
AGRICULTURA	
MINERAÇÃO	
MANEJO FLORESTAL E/OU AGROSILVOPASTORIL	
OUTROS: CMEI- CRECHE	
PORTE ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇO	
PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²	
MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²	
MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²	
GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²	
PORTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²	
MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²	
MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²	
GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²	
CLASSIFICAÇÃO USO RESIDENCIAL	
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE
CASA POPULAR	CASAS POPULARES EM SÉRIE
HABITAÇÃO COLETIVA	HABITAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL
KITCHENETES	HABITAÇÃO TRANSITÓRIA
OUTROS: (especificar)	
CLASSIFICAÇÃO USO COMERCIAL / SERVIÇOS	
COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL	COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL
COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO	COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL
OUTROS: (especificar)	
CLASSIFICAÇÃO USO INDUSTRIAL	
INDÚSTRIA CASEIRA	INDÚSTRIA TIPO 1
INDÚSTRIA TIPO 2	INDÚSTRIA TIPO 3
INDÚSTRIA TIPO 4	OUTROS

OBSERVAÇÕES

sistema de esgoto instalado atende a demanda da área a ser ampliada.

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE - "caso seja necessário"

Declaro para os devidos fins, com base no Art. 5º da Lei Complementar 112 de 18 de dezembro de 2009, que altera o Art. 27 da Lei Complementar nº 067 (Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá), de 27 de agosto de 2007, que concordo com a expedição do alvará de construção referente à construção da CMEi Milena Bonfim, na área contendo 1119,55m², localizada na Rua Rodrigues Alves-Costeira, constantes da 24.064 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paranaguá, Inscrição Imobiliária 09.6.21.003.0365.001, e que responderei civil e criminalmente por eventuais ações de terceiros ou perda das benfeitorias, decorrentes de questões de domínio, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PREFEITO - MARCELO ELIAS ROQUE

PREFEITURA

CONSULTA APROVADA

SECRETÁRIO

DIRETOR

OBRA

**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO
E REFORMA DA CMEI MILENA BONFIM**

PRANCHA

01/03

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PREFEITO - MARCELO ELIAS ROQUE

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO

KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA
CAU A-218057

RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO